



Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul

Fundado e Instalado em 18 de Setembro de 2005



ATO Nº011-2008/2009

Nilton Cesar de Cezar Oliveira, Grande Mestre do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo Estadual, faz saber a todos os DeMolays e Maçons que:

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal à preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes Cardeais que adornam a Coroa da Juventude; Amor Filial, Reverência pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 do Estatuto Social do Supremo Conselho da Ordem DeMolay Para o Brasil, que prevê a autonomia administrativa dos Grandes Capítulos Estaduais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, II do Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que estabelece como competência do Grande Mestre Estadual a promoção da Ordem DeMolay no Estado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, II do Estatuto Social do Grande Capítulo Estadual do Rio Grande do Sul, que estabelece como uma das competências dos Oficiais Executivos Regionais a de auxiliar as atividades da administração executiva do Grande Capítulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que cada Oficial Executivo e Secretário elaborem relatório das atividades realizadas em sua região ou secretaria no ano de 2008, bem como apresentem, no mesmo documento, metas para esse próximo ano.

I – Juntamente com o relatório, deverão ser entregues, pelos Oficiais executivos, os nomes dos Mestres Conselheiros e Presidentes de Conselhos Consultivos eleitos nos capítulos de suas jurisdições, bem como o telefone de contato e endereço eletrônico atualizado.

II – Os documentos deverão ser enviados à Grande Secretaria Executiva no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente ato.

Art. 2º - Fica a Grande Secretaria encarregada da publicação, distribuição e registros necessários.

Dado e traçado aos 06 dias do mês de Janeiro do ano de 2.009, no gabinete do Grande Mestre Estadual.

Nilton Cesar de Cezar Oliveira
Grande Mestre Estadual

Luciano Nardi Comunello
Grande Secretário Estadual